



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 306, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DESAPROPRIA IMÓVEL (TERRENO) DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 303 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE SRª. LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS MATOS.
- DECRETO Nº 307 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 093, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - CONTRATADA: A.S VIANA COSTA DANTAS (AUTO POSTO AUGUSTU'S)
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 - CONTRATADA: MEGA POSTO LIDER LTDA EPP
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 24 /2022 APROVA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER NAS INSTALAÇÕES DELAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, AS DEMANDAS COM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ORIUNDAS DAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA MUNICIPAL E DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA O ANO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.

AVISOS

- JUSTIFICATIVA E RAZÃO DE ESCOLHA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESAPROPRIA IMÓVEL (TERRENO) DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 303 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DE SR^a. LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “h” c/c alínea “m” e alínea “n” e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando ampliação da creche, construção de campo society para atender a creche e espaço para horta na escola (edificação de obras e serviços públicos).

CONSIDERANDO – que parte dessa área de terra já foi declarada de utilidade pública para os mesmos fins, que atende a expectativa da comunidade, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), parte de um imóvel (terreno), localizado no povoado de Lagedo do Pau D'Arco, Município de Lapão, Estado da Bahia, perfazendo uma área de terra de 2.200 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) de área, limitando-se ao norte: Município de Lapão – área desapropriada, sul: Rua Projetada, nascente: Luciana Ferreira dos Santos Matos e poente: Município de Lapão - Creche, cujas coordenadas P1: Latitude: 8723894.00 m S/ Longitude: 195640.00 m E; P2: Latitude:8723907.00 m S / Longitude: 195745.00 m E; P3: Latitude:8723927.00 m S/ Longitude:195744.00 m E P4: Latitude:8723915.00 m S/ Longitude: 195636.00 m E.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade da Sr^a. Luciana Ferreira dos Santos Matos, CPF nº 817.692.705-82 e RG. Nº 11.621.817-70 SSP – BA.

§2º Os limites mencionados no caput deste artigo perfazem uma área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) de área.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 307 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LECILIO RODRIGUES DOURADO JUNIOR**, para o cargo comissionado de Assistente de Fiscalização, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, ESSTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de implementação das ações com vistas a implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

Considerando o Plano de Ação do SIAFIC nos termos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 007/2021 e seu anexo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para acompanhamento e implantação do SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, com representantes da: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA, PROCURADORIA, PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E GABINETE DO PREFEITO.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo é vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O GRUPO DE TRABALHO (GT) SIAFIC será composto:

- 1) Representante da Secretaria de Finanças - Halisson Vitor Carvalho Sousa Nunes,
- 2) Representante da Secretaria de Administração e Planejamento - Raquel Franca Santos De Oliveira;
- 3) Representante Controladoria - Carine Araujo Vilas Boas;
- 4) Representante Assessoria Jurídica – Gabriela Dourado Da Silva;
- 5) Representante Poder Legislativo Municipal - Vitor Rodrigues De Oliveira Santos;
- 6) Representante do Gabinete do Prefeito - Jardel Karly Oliveira Leão;

Art. 3º - O GRUPO DE TRABALHO SIAFIC tem por finalidade estabelecer diretrizes e implementar as ações de acordo o Plano de Ação do SIAFIC nos termos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 007/2021 e seu anexo.

Parágrafo único – No desempenho de suas atribuições, o GT SIAFIC deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município, no que couber, e atuar de forma coordenada com os demais Órgãos que integram a Administração Municipal.

Art. 4º O GT SIAFIC encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório mensal das ações realizadas.

Art. 5º Com a criação do GT SIAFIC serão priorizadas as ações da primeira fase do Plano estabelecida o Plano de Ação do SIAFIC nos termos da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 007/2021 e seu anexo.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022.

CONTRATO Nº 279/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº073/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel S 10 e óleo diesel comum) para atender a demanda do município de Lapão na sede e no município de Ipirá/BA, referente aos itens: 01 e 06. Contratada: **A.S VIANA COSTA DANTAS (AUTO POSTO AUGUSTU'S) – CNPJ Nº 02.448.248/0001-45**. Com o desconto de 1% no preço da bomba dos referidos itens. Assinatura do Contrato: 10/12/2022. Vigência: 10/12/2022 a 10/12/2023. Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022.

CONTRATO Nº 280/2022- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº073/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel S 10 e óleo diesel comum) para atender a demanda do município de Lapão na sede e no município de Ipirá/BA, referente aos itens: 02, 03, 04 e 05. Contratada: **MEGA POSTO LIDER LTDA EPP – CNPJ Nº 23.548.986/0001-34**. Com o desconto de 1% no preço da bomba dos referidos itens. Assinatura do Contrato: 10/12/2022. Vigência: 10/12/2022 a 10/12/2023. Lapão - BA. Marcio Antonio Messias da Silva- Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **ELSON NUNES MACHADO SOBRINHO – ME - CNPJ Nº: 27.013.784/0001-49**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **LIMA DOURADO SERVIÇOS MEDICOS - ME - CNPJ Nº: 28.093.046/0001-11**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **MILLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº: 46.382.068/0001-83**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO – ME - CNPJ Nº: 36.809.114/0001-24**. A Comissão os declara **HABILITADOS (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **LS RECIFE ASSISTENCIA MEDICA LTDA – EPP - CNPJ Nº: 42.921.289/0001-21**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Artur Alves Da Silva – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **ROBERTA RODRIGUES BERNARDO DE LIMA – ME - CNPJ Nº: 45.354.753/0001-33**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **LIZA CAREM ALENCAR GOMES – ME - CNPJ Nº: 42.472.744/0001-59**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **TADEU VAZ ALVES – ME - CNPJ Nº: 32.354.199/0001-42**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **L.I SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – ME - CNPJ Nº: 45.739.300/0001-25**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentadas por: **MAXWELTON LUCAS HORTELÃ FERREIRA LTDA – ME - CNPJ Nº: 44.638.816/0001-10.** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **SRR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº: 46.078.290/0001-97.** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **DILA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº: 46.272.484/0001-29.** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO – ME - CNPJ Nº: 43.644.292/0001-08.** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **SERVIÇOS MEDICOS DR. ANILTON PIRES LOPES JUNIOR LTDA – ME - CNPJ Nº: 28.429.940/0001-10.** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **VIDA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – ME - CNPJ Nº: 08.387.487/0001-19**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, **CREDCIADO (A)**, encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP - CNPJ Nº: 20.442.905/0001-29**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, **CREDCIADO (A)**, encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREDCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **J.M. FREIRE & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº: 10.367.734/0001-67**. A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, **CREDCIADO (A)**, encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Artur Alves Da Silva**– Presidente da Comissão de Credenciamento.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO Nº 24 /2022

Aprova o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão-BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 247ª Reunião, realizada no dia 22 do mês de dezembro do ano de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão-BA.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 22 do mês de dezembro do ano de 2022.

João Adriano Gomes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 24 /2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Alves de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social



**JUSTIFICATIVA e RAZÃO DE ESCOLHA
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

OBJETO

Busca o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, pessoa jurídica de direito público interno, em parceria com o proponente INSTITUTO ÁGUA VIVA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), firmar parceria através de Termo de Fomento para executar o PROJETO: PROJETO DE SAÚDE COM MAIS ÁGUA – HORTA COMUNITÁRIA.

RAZÃO DA ESCOLHA

O proponente - Instituto Água Viva, possui sede a Avenida Heldes Scherrer Souza nº 2096, Sala 520, Bairro Laranjeiras, Cidade Serra – ES, CEP 20.167-080 e possui filial no Município de Lapão, no distrito de Aguada – Nova.

É uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, criada em 2015, atuante no Sertão do Nordeste, sobretudo no Estado da Bahia, e ainda, nos estados de Pernambuco e Piauí.

Prioriza suas ações e projetos em comunidades onde se observa baixos índices de IDH e renda per capita abaixo de ¼ de Salário Mínimo.

O projeto visa garantir as relações de dignidade, trabalho e fortalecimento dos laços familiares, através do estabelecimento de hortas comunitárias em ambientes rurais para as famílias de baixa renda com a participação de crianças de 0 a 12 anos e de adolescentes de até 17 anos, que estejam matriculadas em escolas públicas locais.

Tal ação oportunizará a integração das comunidades no entorno de 5 km do complexo social de Lapão, beneficiando indiretamente 60 pessoas, levando alimentação saudável a toda família, com prioridade de crianças e adolescentes.

Ademais, a instituição apresentou certificado de qualificação como OSCIP, emitida pelo Ministério da Justiça; declarações de órgão social do Município de Casa Nova – BA; encontra – se inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Lapão – BA; recebeu título de Utilidade Pública Municipal no município de Lapão – BA; e demais declarações.

J. DuBoulay



Apresentou Plano de Trabalho que foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 08/07/2022/Resolução CMDCA nº 08/2022.

Sendo assim, e, diante de toda a documentação apresentada, corroborada com a aprovação pelo CMDCA, esta Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não encontra outra possibilidade senão firmar o presente Termo de Fomento, oferecido pelo proponente INSTITUTO AGUA VIVA.

FUNDAMENTO LEGAL

Segundo o artigo 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, e dos artigos 12, incisos I e VI da Lei Municipal nº 967/2022 Resolução 1381 do TCM; o chamamento público poderá ser inexigível:

I – na hipótese em que as organizações da sociedade civil são responsáveis por captar os recursos para o tesouro municipal e/ou para um dos fundos existentes no Município de Lapão.

VI – na hipótese da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil reconhecida de utilidade pública neste Ente municipal e que seja captadora de recurso financeiro.”

Precedendo estas formalizações, o Município pode inexigir o chamamento público da OSCIP, competente pela execução do projeto, visto a previsão expressa na Lei Municipal 967/2022 amparada pela Lei Federal n. 13019/2014, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que a proponente é entidade capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado.

No caso em questão verifica-se viabilidade aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade reconhecida +de utilidade pública, sem fins lucrativos.

Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará ao Instituto Água Viva, por meio da conjugação de esforços com o Município de Lapão, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o atendimento da finalidade proposta.

Por derradeiro, considerando que, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa,

J. Quilbaura



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social



apresentada no prazo de cinco dias úteis, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito a formalização da parceria pretendida, mediante a aceitação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do Município de Lapão – BA, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, para que havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo para que produza seus efeitos.


IARA DOURADO MACHADO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social
(Decreto nº 073 de 08 de Janeiro de 2021)
Gestora do Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
(Decreto nº 302 de 31 de Maio de 2021)